

**ATA DE REUNIÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2017.07.03.01, PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS**

Aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2017, às 09:15 hs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Granja, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a Presidência do Sr. José Mauricio Magalhães Júnior, para recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços, para **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE GRANJA-CE**, objeto da Concorrência Pública nº 2017.07.03.01. O Presidente abriu a sessão designando a Sr. José Aderson dos Santos, para secretariar os trabalhos e verificar o rol das licitantes participantes, apresentou envelopes a seguinte licitante: **R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI CNPJ: 12.268.154/0001-48**, representada pelo seu procurador Sr. Thiago Santos de Santanna com o CPF: 639.014.393-15. O Presidente resolve dar ciência aos presentes do resultado do julgamento de impugnação ao edital impetrada, sendo referida impugnação julgada improcedente, mantendo-se os termos editalícios em sua integralidade, conforme julgamento junto aos autos. Após o recebimento dos envelopes foi declarado encerrado o prazo para o recebimento dos mesmos, o Presidente solicitou ao participante que rubricasse o envelope de PROPOSTA DE PREÇOS, caso não houvesse a possibilidade de passar para fase seguinte, em conformidade ao exigido no art. 109, inciso I alínea "a", da Lei de Licitação 8.666/93. Dando prosseguimento o Presidente resolve abrir os envelopes nº 01 - documentos de HABILITAÇÃO, após aberto a documentação foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e pelo presente, como também colocada à disposição do licitante. O Presidente dando iniciando a conferência e análise conforme exigências do Edital. Após análise dos documentos apresentados resolve declarar a seguinte situação, a única licitante presente encontrava-se **HABILITADA** por ter cumprido todas as exigências editalícias. O Presidente pergunta ao representante da empresa participante, quanto a possibilidade de interpor recurso conforme disposto no Art. 109, inciso I, alínea "a", onde o mesmo se posiciona contrário abdicando o direito de interposição de recurso. O Presidente, então, anunciou a abertura do envelope de PROPOSTA DE PREÇOS, a proposta foi aberta, rubricada e analisada pela Comissão de Licitação, e colocada a disposição da licitante para rubricar, em seguida a comissão constatou que a Licitante **R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI CNPJ: 12.268.154/0001-48**, cumpriu as exigências editalícias, conforme artigo 48 da Lei 8.666/93, estando a mesma **CLASSIFICADA**. Após, o Presidente anunciou que a proposta atendia todas as exigências do edital e declarou que a proposta vencedora foi a da empresa **R3 ONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI CNPJ: 12.268.154/0001-48**, com o valor global de **R\$ 2.058.805,20 (dois milhões cinquenta e oito mil oitocentos e cinco reais e vinte centavos)**. Novamente, a palavra foi facultada, mas a licitante não manifestou com a



PREFEITURA  
**GRANJA**  
Melhor para todos



intenção de interpor recurso, abdicando estritamente do direito de interpor recurso, conforme o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Como mais nada foi tratado, para constar lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e licitante presente, para surtir seus efeitos legais.

Granja, 02 de Agosto de 2017.

*José Mauricio Magalhães Júnior*  
José Mauricio Magalhães Júnior  
**Presidente**

*Thiago Santos de Sant'Anna*  
**R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI**  
**CNPJ: 12.268.154/0001-48**  
Thiago Santos de Santanna  
CPF: 639.014.393-15

*José Aderson dos Santos*  
José Aderson dos Santos  
**Secretário**

*Adeliane da Paz Aguiar*  
Adeliane da Paz Aguiar  
**Membro**